



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR Nº 48, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Homologa a Resolução nº 5, de 15 de fevereiro de 2022, da Reitoria, que revogou resoluções que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VIII, do Estatuto deste Conselho, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 29 de abril de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.002230/2021-53, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 5, de 15 de fevereiro de 2022, da Reitoria, que revogou, **ad referendum** do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre, as resoluções abaixo relacionadas aprovadas neste Conselho que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.

I - Resolução Conselho Diretor nº 13, de 6 de julho de 2006. Fixa em 57% (cinquenta e sete por cento) do valor do salário mínimo vigente no país o valor da bolsa de monitoria; e

II - Resolução Conselho Diretor nº 5, de 12 de junho de 2017. Regulamenta o pagamento da gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS PAULA DE MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Reitor Substituto**, em 04/05/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#)



informando o código verificador **0514042** e o código CRC **786B39F1**.

Referência: Processo nº 23107.002230/2021-53

SEI nº 0514042